



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Terça-feira, 12 de agosto de 2025

Ano VI | Edição nº 1100

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Extrato	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 12 de agosto de 2025

Ano VI | Edição nº 1100

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 070, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 4º, § 2 da Lei Municipal nº 3.133 de 03 de Dezembro de 2024, fica aberto um credito adicional suplementar nas dotações orçamentárias abaixo detalhadas para fazer face a atendimento de despesa diversas, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

Local: 020100 GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 019 - 04.122.0006.2002.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE.....15.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020500 SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS

Ficha: 055 - 15.451.0021.1207.0000 OBRAS DE INFRA ESTRUTURA.....5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 095 - 08.122.0008.2070.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....18.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 142 - 08.245.0008.2191.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 504 - 08.245.0008.2225.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....1.800,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 507 - 08.245.0008.2227.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 510 - 08.245.0008.2251.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....51.300,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 511 - 08.245.0008.2251.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA

Ficha: 518 - 08.245.0008.2071.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....5.300,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021000 SEC. MUN. DE SAUDE

Ficha: 153 - 10.301.0022.2026.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....70.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 157 - 10.301.0022.2026.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 188 - 10.301.0025.2029.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE.....86.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021500 SEC. MUN. SERVIÇOS RURAIS

Ficha: 252 - 26.782.0055.2011.0000 SERVIÇOS RURAIS.....50.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 021700 SEC. MUN. ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Ficha: 269 - 04.122.0015.2087.0000 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.....5.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 021800 SEC.MUN. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

Ficha: 428 - 27.812.0030.2012.0000 ESPORTES E LAZER.....5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 349 - 12.361.0031.2003.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 358 - 12.361.0031.2014.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 363 - 12.361.0031.2014.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....45.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 367 - 12.361.0031.2068.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....90.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 334 - 12.306.0033.2017.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.....1.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 021900 SEC. MUN. SERV. URBANOS E TRÂNSITO

Ficha: 437 - 04.122.0015.2069.0000 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.....20.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 12 de agosto de 2025

Ano VI | Edição nº 1100

Página 3 de 7

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 444 - 15.452.0020.1014.0000 SERVIÇOS URBANOS.....120.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 109 - 08.243.0007.2022.0000 CRIANÇA E ADOLESCENTE.....10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 089 - 08.122.0008.2023.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 504 - 08.245.0008.2225.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....3.200,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021000 SEC. MUN. DE SAUDE

Ficha: 153 - 10.301.0022.2026.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....100.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 021200 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Ficha: 214 - 04.846.0037.2111.0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO.....40.000,00

3.2.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Local: 021800 SEC.MUN. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

Ficha: 429 - 27.812.0030.2012.0000 ESPORTES E LAZER.....20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 348 - 12.361.0031.2003.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 349 - 12.361.0031.2003.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....100.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 350 - 12.361.0031.2003.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 419 - 13.392.0036.2113.0000 CULTURA.....6.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021900 SEC. MUN. SERV. URBANOS E TRÂNSITO

Ficha: 436 - 04.122.0015.2069.0000 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.....20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL R\$ 1.228.600,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de:

a) Anulação de dotação:

Local: 020100 GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 016 - 04.122.0006.2002.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE.....-15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020500 SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS

Ficha: 050 - 15.451.0021.1085.0000 OBRAS DE INFRA ESTRUTURA.....-120.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 054 - 15.451.0021.1189.0000 OBRAS DE INFRA ESTRUTURA.....-5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 076 - 08.122.0008.2023.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....-11.300,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 092 - 08.122.0008.2023.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....-18.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Ficha: 115 - 08.245.0008.2071.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....-5.300,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 137 - 08.245.0008.2191.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....-40.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 138 - 08.245.0008.2191.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....-10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 503 - 08.245.0008.2225.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....-1.800,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 508 - 08.245.0008.2227.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....-10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 515 - 08.245.0008.1076.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....-10.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 021000 SEC. MUN. DE SAUDE

Ficha: 154 - 10.301.0022.2026.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....-70.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 155 - 10.301.0022.2026.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....-5.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Ficha: 181 - 10.301.0024.2027.0000 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF E ACS).....-86.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 12 de agosto de 2025

Ano VI | Edição nº 1100

Página 4 de 7

Local: 021500 SEC. MUN. SERVIÇOS RURAIS

Ficha: 253 - 26.782.0055.2011.0000 SERVIÇOS RURAIS.....-50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021700 SEC. MUN. ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Ficha: 268 - 04.122.0015.2087.0000 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.....-5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 296 - 04.122.0015.2090.0000 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.....-10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021800 SEC.MUN. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

Ficha: 333 - 12.306.0033.2017.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.....-1.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 350 - 12.361.0031.2003.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....-1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 359 - 12.361.0031.2014.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....-45.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 361 - 12.361.0031.2014.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....-40.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 364 - 12.361.0031.2014.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....-60.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 369 - 12.361.0031.2068.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....-90.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 429 - 27.812.0030.2012.0000 ESPORTES E LAZER.....-5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021900 SEC. MUN. SERV. URBANOS E TRÂNSITO

Ficha: 442 - 04.122.0015.2099.0000 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.....-5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 443 - 04.122.0015.2099.0000 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.....-5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL R\$ 724.400,00

b) EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de R\$ 504.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

CLAUDIA NARUMI TAKAYAMA MORI Chefe de Seção de Secretaria - Substituta

Portarias

PORTARIA Nº 632, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Alterar a data da folga compensatória em virtude de serviços prestados por motivo de convocação da Justiça Eleitoral da servidora pública municipal **BRUNA CRISTINA ZAIA RODRIGUES PASCHOALOTTO, Orientador Jurídico**, constante na Portaria nº 542, de 11/07/2025, conforme a seguir:

Período Requerido	Período Atual
04/08/2025	08/08/2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

CLAUDIA NARUMI TAKAYAMA MORI Chefe de Seção de Secretaria - Substituta

PORTARIA Nº 633, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Alterar a data da folga compensatória em virtude de serviços prestados por motivo de convocação da Justiça Eleitoral da servidora pública municipal **CLENILDE APARECIDA DA SILVA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, constante na Portaria nº 707, de 25/10/2024, conforme a seguir:

Período Requerido	Período Atual
11/08/2025	18/09/2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

CLAUDIA NARUMI TAKAYAMA MORI Chefe de Seção de Secretaria - Substituta

PORTARIA Nº 634, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Transferir a servidora pública municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 12 de agosto de 2025

Ano VI | Edição nº 1100

Página 5 de 7

ANA PAULA MESSA DE MOURA, Enfermeiro, lotada na ESF “Saúde e Paz”, para prestar serviços junto à UBS “Dr. Orlando Bertolli”.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 06 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

CLAUDIA NARUMI TAKAYAMA MORI
Chefe da Seção de Secretaria - Substituta

PORTARIA Nº 635, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Transferir **ROBERTA KELLEN NOGUEIRA PEREIRA, Enfermeiro - Temporário**, lotada no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, para prestar serviços junto à ESF “Saúde e Paz”.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 06 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

CLAUDIA NARUMI TAKAYAMA MORI
Chefe da Seção de Secretaria - Substituta

PORTARIA Nº 636, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Alterar a data da folga compensatória em virtude de serviços prestados por motivo de convocação da Justiça Eleitoral do servidor público municipal **ROBSON RODRIGUES DA SILVA, Visitador Domiciliar**, constante na Portaria nº 577, de 18/07/2025, conforme a seguir:

Período Requerido	Período Atual
02/09/2025	01/09/2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

CLAUDIA NARUMI TAKAYAMA MORI
Chefe de Seção de Secretaria - Substituta

PORTARIA Nº 637, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde não podem sofrer

solução de continuidade, pela sua essencialidade;

CONSIDERANDO, o requerimento da Secretária Municipal de Saúde, protocolo nº. 3.052, de 03/07/2025.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Prorrogar por 12 meses, a partir de 13 de agosto de 2025, com base no artigo 5º da Lei Municipal Complementar nº 114/2018, a contratação de **JOILSON ANDRADE DA SILVA**, RG XX.894.30X-X, **Motorista**, contratado através da Portaria nº 563/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 639, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a partir de 11 de agosto de 2025, a servidora pública municipal **MARIA MADALENA SILVA SPONTON BERNAL**, RG XX.159.18X-X, **Escriturário II**, admitida em 04 de maio de 1992.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 638, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

CONSIDERANDO, o requerimento da Secretária Municipal de Educação, protocolo nº. 2.899, de 27/06/2025.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Prorrogar por 12 meses, a partir de 15 de agosto de 2025, com base no artigo 5º da Lei Municipal Complementar nº 114/2018, a contratação de **LUCAS FERNANDO DOS SANTOS**, RG XX.144.98X-X, **Motorista**, contratado através da Portaria nº 573/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 12 de agosto de 2025

Ano VI | Edição nº 1100

Página 6 de 7

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 640, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal **ROSELENE CASTANHO ESCANDOLHERO CARDOSO BARCELOS**, Sub-Lançadora, encontra-se em férias, no período de 11 a 25 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 61 a 65, da Lei Municipal Complementar nº 13/94, e posteriores alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora pública municipal **CLAUDIA TAKAYAMA MORI**, RG XX.522.85X-X, Escriturário II, para responder em caráter de **substituição pelo cargo de Sub-Lançador**, durante o período de **11 a 25 de agosto de 2025**, sendo que a mesma perceberá os vencimentos correspondentes a referência 26-E.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº. 641, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando requerimento protocolado sob o nº. 3.530, de 01/08/2025,

Considerando o estabelecido no artigo 106-A e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder à servidora pública municipal **KATYA KARYNE ROCHA RICARDO ZAUPA**, Instrutor de Ensino Profissionalizante, RG. XX.032.56X-X, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, no período de 27 de julho a 08 de agosto de 2025, na forma do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os abaixo relacionados para comparecerem na Seção de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, sito à Rua Osvaldo Cruz, 305 - Prédio Poupatempo, entre os dias **13 e/ou 14 de julho de 2025**, no período das 08hrs às 11hrs e das 13h30min às 16h30, objetivando o preenchimento de **03 (três) vagas** para o cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, nesta municipalidade, conforme aprovação e classificação no **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023**.

O não comparecimento dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta, serão considerados desistência.

Caso o candidato resolva DESISTIR da vaga, será obrigatório o comparecimento para assinatura do Termo de Desistência.

Os admitidos serão regidos pelo regime estatutário (Lei Municipal Complementar nº 114/18 e posteriores alterações).

CANDIDATO	CARGO	COLOCAÇÃO
Igor Alves Primo	Monitor de Transporte Escolar	68º.
Vitória Rosária Rezende Ursulino	Monitor de Transporte Escolar	69º.
Cláudio Junior Silva de Oliveira Goes	Monitor de Transporte Escolar	70º.

Santo Anastácio, 11 de agosto de 2025

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Chamamento - Súmula - Concorrência nº 02/2025

NOVA SESSÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE MACRODRENAGEM URBANA E ELABORAÇÃO DO PLANO DE MICRODRENAGEM DO MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO-SP.

ABERTURA/SESSÃO: 26/08/2025 às 08:30h.

O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://scpi.santoanastacio.sp.gov.br/comprasedital/>, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito na Rua Barão do Rio Branco, 220, centro, ou solicitar pelo e-mail: licitacaosantoanastacio@gmail.com. Informações pelo tel.(18) 3263-9425.

Santo Anastácio, 11 de Agosto de 2025.

LUIZ INFANTE - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 12 de agosto de 2025

Ano VI | Edição nº 1100

Página 7 de 7

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

TERMO ADITIVO II DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratado: Posto da Amizade I LTDA

Objeto: Aditar o referido contrato, objetivando a prorrogação da vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, a partir de **10/08/2025**.

Assinatura: 06/08/2025

Modalidade: Chamamento Público nº 03/2022

.....